



DELIBERAÇÃO Nº 029/2012

EMENTA: Aprova impressão de papelaria (pasta, envelope, bloco, cartão de visita e papel de timbrado) com timbre do CAU-RR.

DELIBERA:

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze, às onze horas, na sede do CAU-RR, situada na rua Coronel Mota, seis sete seis, Centro da Cidade de Boa Vista, Estado de Roraima. Foi deliberada e aprovada **a impressão de papelaria (pasta, envelope, bloco, cartão de visita e papel de timbrado) com timbre do CAU-RR**. Votaram favoravelmente os seguintes conselheiros: Max Weber Carvalho Feitosa, Roberto Brito Farias e Eduardo Oliveira Marques.

Cientifique-se e cumpra-se.

Boa Vista-RR, 11 de dezembro de 2012.

PEDRO HEES
Presidente